



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM PLENÁRIO

5ª Sessão Ordinária - 04/03/2024

INDICAÇÃO Nº 485/2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Indica a distribuição de repelente de insetos para gestantes, para proteção contra os mosquitos *Aedes aegypti*

Nos termos do art. 181 e seguintes do Regimento Interno, combinado com o artigo 49, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, apresento para conhecimento da Casa a seguinte Indicação a ser encaminhada ao Senhor Excelentíssimo Prefeito, com fundamento na justificativa, sugerindo a realização dos serviços ao final especificados.

Notícias de que haveria um aumento de casos de Dengue, Zika e Chikungunya em municípios da Região Metropolitana de Campinas neste ano, já tendo as autoridades falado em epidemia da doença em diversas cidades da região.

Estas doenças, que oferecem perigos à saúde de todos, são especialmente danosas para gestantes e crianças no ventre, em especial a Zika que já foi apontada como causa de problemas de formação dos bebês.

Portanto, se faz útil que gestantes se protejam com o uso de repelentes de insetos eficientes para afastar os mosquitos e evitar picadas.

Assim, além de campanhas contra proliferação do mosquito, reduzindo o número de criadouros do mosquito da dengue, gerando a diminuição do contágio, é importante a proteção pessoal, em especial de gestantes.

Diante do exposto é a presente para **INDICAR** ao Senhor Excelentíssimo Prefeito Municipal, providências junto ao Departamento competente para que, após análise técnica dos profissionais da área, seja realizado serviço de **distribuição de repelente de insetos para gestantes, para proteção contra os mosquitos *Aedes aegypti***.

Sala das Sessões, 29 de fevereiro de 2024.

Valdecir Alves Pereira
Vereador - PSD

